

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES											
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)											Em Reais
RECEITAS		PREVISAO INICIAL		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS					
						Ate o Bimestre/ 2015		Ate o Bimestre/ 2014			
RECEITAS DE CAPITAL											
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)											
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (III)=(I+II)											
DESPESAS		DOTACAO INICIAL		DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						Ate o Bimestre 2015		Ate o Bimestre 2014		Em 2015	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)											
ADMINISTRACAO PREVIDENCIA											
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VI)=(IV+V)											
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII)=(III-VI)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR								APORTES REALIZADOS			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS								0,00			
Plano Financeiro								0,00			
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras											
Recursos para Formacao de Reserva											
Outros Aportes para o RPPS											
Plano Previdenciario								0,00			
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro											
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial											
Outros Aportes para o RPPS											
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS								PREVISAO ORCAMENTARIA			
Valor								0,00			
CONAM 1.0-2015											

CN-SIFPM										CONAM
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES										
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL										
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)										Em Reais
BENS E DIREITOS DO RPPS										
PERIODO DE REFERENCIA										
2015										2014
Caixa										0,00
Bancos Conta Movimento										0,00
Investimentos										0,00
Outros Bens e Direitos										0,00
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS										
PREVISAO INICIAL										
PREVISAO ATUALIZADA										
RECEITAS REALIZADAS										
Ate o Bimestre/ 2015										Ate o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)										
RECEITAS DE CAPITAL (IX)										
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (X)=(VIII+IX)										
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS										
DOTACAO INICIAL										
DOTACAO ATUALIZADA										
DESPESAS EMPENHADAS										
DESPESAS LIQUIDADAS										
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS										
Ate o Bimestre/ 2015										Ate o Bimestre/ 2014
Em 2015										Em 2014
ADMINISTRACAO (XI)										
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XII)=(XI)										
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE										CONAM 1.0-2015
Data da emissao 08/ABR/2016 e hora de emissao 11:41										
Notas:										
Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:										
a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;										
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.										

